



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
PROFIÇOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

Parecer Jurídico – Operação de Crédito - CPAC

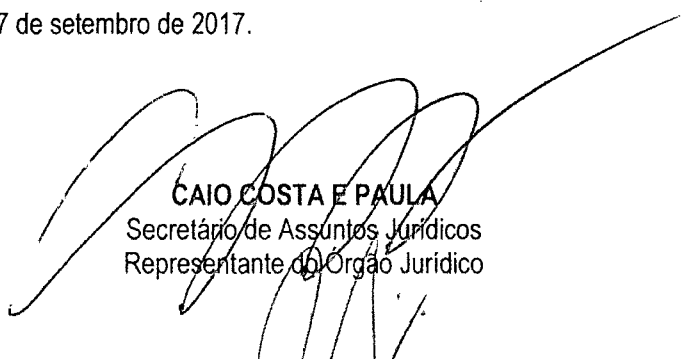
Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Município de Santo André - SP para realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 84.045.733,41 (oitenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), destinada a custear ações relativas ao Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento, com recursos do BNDES, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

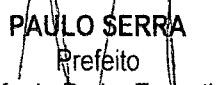
- a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da **Lei Orçamentária nº 9.909**, de 15 de dezembro de 2016 e nas **Leis Autorizativas: nº 9.615**, de 01 de setembro de 2014, publicada em 02 de setembro de 2014 e nº **9.998**, de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017, no jornal Diário do Grande ABC (DOM);
- b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;
- c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e,
- d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Santo André - SP, 27 de setembro de 2017.


CAIO COSTA E PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos
Representante do Órgão Jurídico


PAULO SERRA
Prefeito
Chefe do Poder Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Expediente : e-TC-18703/989/17.
Interessada: Prefeitura Municipal de Santo André.
Assunto : Parecer Jurídico - Operação de Crédito - CPAC, de 27.9.17, subscrito pelo Senhor PAULO SERRA, Prefeito Municipal, atestando o cumprimento de limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhe-se o presente protocolado à consideração do eminente Conselheiro **RENATO MARTINS COSTA** (e-TC-6912/989/16-7¹), para conhecimento e providências que Sua Excelência entender pertinentes.

G.P., 04 de dezembro de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

mgm.

¹ Contas da Prefeitura Municipal de Santo André, exercício de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



PROCESSO: 00018703.989.17-8
REQUERENTE/SOLICITANTE: PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)
ÓRGÃO DA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
ADVOGADO: MARCIA ELENA GUERRA CORREIA (OAB/SP 110.747) / ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
ASSUNTO: Encaminha Parecer Jurídico - Operação de Crédito - CPAC de 27 de setembro de 2017.
EXERCÍCIO: 2017

Este protocolo está relacionado à matéria tratada no eTC-6912.989.16, que cuida das contas da Prefeitura Municipal de Santo Andre e, dada a necessidade de uniformização dos procedimentos, determino ao Cartório:

- a) referenciamento dos autos no eTC-6912.989.16;
- b) remessa à UR competente para subsidiar o exame de referidas contas, devendo abordar a matéria em item específico no Relatório da Fiscalização, com posterior arquivamento deste expediente.

Publique-se para ciência dos interessados.

G.C., 7 de dezembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - CEP: 01017-906
FONES: 3292-3250 e 3292-3499 - **INTERNET:** gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-1SUP-E0EA-6DP8-6RGJ

Proc.: 00015170.989.16-4.
CONCESSOR: DIRETORIA DE ENSINO - REGIOA DE SANTO ANASTACIO SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0142-80). Responsável - LIDIA TEREZINHA DA SILVA TURELLA - DIRETOR REGIONAL DE ENSINO, BENEFICIÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUIBA (CNPJ 53.307.906/0001-03). Responsável: CÍCERO PAULLINO SOBRINHO. Advogado: PAULO ROGERIO KUHN PESSOA (OAB/SP 118.814.0) / CAMILA MATEUS GIACOMELLI (OAB/SP 270.968) / EDUARDO FOGLIA VILLELA (OAB/SP 286.109). Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Transportes de Alunos. Exercício: 2014.

Visitas.
Tendo em vista a manifestação da Unidade Econômica da ATJ - Evento 70, fixa, à Secretária e à Prefeitura, um novo prazo de 15 (quinze) dias, para que tomem conhecimento das manifestações exaradas e apresentem as justificativas que tiverem sobre todos os pontos questionados.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tcesp.gov.br

Proc.: 00006584.989.16-4.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁI (CNPJ 46.634.465/0001-03). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017.

Visita.
A Fiscalização realizou, no último dia 26 de outubro, a sétima fiscalização ordenada de 2017 para avaliar a gestão dos resíduos sólidos.

Constam nos autos as ocorrências verificadas no Município de Tapirái, conforme indicados pela Fiscalização.

Notifico, portanto, o Senhor Prefeito para conhecer o que constam dos autos e apresentar, no prazo de (10) dez dias, suas justificativas a cerca da matéria.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tcesp.gov.br

Proc.: TC-012117/026/17.
CONVENIENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONVENIADA: AGÊNCIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E SAÚDE - ABRASA. Matéria em exame: CONVÊNIO.

Visitas.
Juntem-se os expedientes TC-020717/026/17; 024602/026/17; e 023768/026/17.

Em face da manifestação do Sr. Rodrigo Garcia, considero superado seu pedido de vistas, por ora.

Concedo prazo suplementar aos interessados, para apresentação de esclarecimentos, por mais 30 (trinta) dias.

Publique-se.
Proc.: TC-000498/008/07.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO. Contratada: COOTESP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO. MATÉRIA: CONVÊNIO.

Visitas.
Em face do disposto no inciso XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, notifique-se o Sr. Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, intimando-o a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, resultado final de sindicância relativa à apuração de responsabilidades envolvendo o caso em referência.

Alerto ao responsável que as medidas e providências deverão ser tomadas pela atual administração e que o não atendimento no prazo fixado, salvo motivo justificado, acarretará aplicação de multa, nos termos do artigo 104, §1º da Lei Complementar nº 709/93, independente de nova notificação.

Publique-se.
Proc.: TC-025053/026/14.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC. Valor: R\$ 288.665.731,86.

Visitas.
Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, assino prazo de 15 (quinze) dias aos Responsáveis para que tomem conhecimento de todo o processado e apresentem as justificativas de interesse, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Desde já, ficam os interessados autorizados a obter vistas e extração de cópias dos autos, em Cartório, observadas as formalidades legais.

Publique-se.
Proc.: TC-000286/012/16.
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU. Responsável: JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA - PREFEITO. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE À VIDA. Responsável: RICARDO EMILIANO RODRIGUES SANCHES - PRESIDENTE. Exercício: 2016.

Valor: R\$ 7.601.675,99.

Visitas.
Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, assino prazo de 15 (quinze) dias aos Responsáveis para que tomem conhecimento de todo o processado e apresentem as justificativas de interesse, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Desde já, ficam os interessados autorizados a obter vistas e extração de cópias dos autos, em Cartório, observadas as formalidades legais.

Publique-se.
DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA
PROCESSO: 00004386.989.17-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS PREFEITO: MIGUEL TOMAZELA ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) ASSUNTO: REMESSA DE DOCUMENTOS COM PRAZO EM OUTUBRO DE 2017, ENTREGUES COM ATRASO RECURSO VINCULADO: 00008444.989.17-2 Comunico ao interessado que os documentos concernentes ao mês de outubro de 2017 foram apresentados extemporaneamente descumprindo novamente o prazo estabelecido nas Resoluções e Instruções vigentes. Desta feita, para a derradeira e ineludível aderência ao interesse da parte que, doravante, observe com rigor o prazo de remessa de documentos e a este Egrégio Tribunal de Contas, sendo que eventual próximo atraso poderá acarretar a aplicação da Sanção prevista no artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se.

PROCESSO: 00006728.989.16-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI PREFEITO: WELLINGTON MACHADO DE MORAES ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2017 Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017 (evento 54.5), elaborado pela UR-09-Sorocaba, alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00006317.989.17-6 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO CONTRATADO(A): CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual, ref. ao contrato nº 404/2016, de 29/12/2016 cujo objeto é serviços especializados para execução de obras e serviços de restauração de pavimento incluindo os serviços de reapecamento asfáltico, recuperação de pavimento de paralelepípedos, recuperação de passagens e sarjetas, nivelamento de tampões e grelhas, piscinas elevadas para pedestres, calçadas e sinalização em diversos vias do Município de Amparo/SP com fornecimento de materiais, equipamentos e mão obra. EXERCÍCIO: 2016 PROCESSO PRINCIPAL: 986.989.17-6 Consigno que nestes autos já foram realizadas três visitas para acompanhamento da execução do ajuste tratado no eTC-986.989.17-6, com anotações de descasertos e consequente chamamento dos interessados. Na terceira visita, realizada em 27/11/17, a Equipe de Fiscalização apontou incorreções que recomendam a adoção de eventuais medidas corretivas pelos responsáveis para o saneamento das falhas apontadas no curso da instrução. Vale destacar que este despacho não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais.

Publique-se.
PROCESSO: 00006678.989.16-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA ADVOGADO: JOSIAS TADEU CORREA E SILVA (OAB/SP 103.338) INTERESSADO(A): RICARDO MATHIAS BERTAGLIA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017 Notifico o Responsável, Ricardo Mathias Bertaglia, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, elaborado pela UR-1 Aracatuba, alertando-o de que os aspectos abordados e a regularização de eventuais falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. A seguir retorne à UR-1 Aracatuba para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00006732.989.16-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS INTERESSADO(A): VALDEAR JARUCA LOURENÇO ANTONIO ALMO VIODTI ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017 Notifico os Responsáveis supramencionados, para que tomem ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, elaborado pela UR-15 Andradina, alertando-o de que os aspectos abordados e a regularização de eventuais falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. A seguir retorne à UR-15 Andradina para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00006895.989.16-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE ADVOGADO: ANA LAURA DE CAMARGO (OAB/SP 105.543) / SORAYNE CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS (OAB/SP 165.191) INTERESSADO(A): JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017 Notifico o Responsável, JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, elaborado pela UR-7 São José dos Campos, alertando-o de que os aspectos abordados e a eventual regularização de eventuais falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. A seguir retorne à UR-7 São José dos Campos para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00018703.989.17-8 REQUERENTE/SOLICITANTE: PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81) ÓRGÃO DA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-300) ADVOGADO: MARCIA ELEENA GUERRE CORREIA (OAB/SP 110.747) / ARTURUS SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.689) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699) ASSUNTO: Encarcimamto Parecer Jurídico - Operação de Crédito - CPAC de 27 de setembro de 2017. EXERCÍCIO: 2017 Este protocolo está relacionado à matéria tratada no eTC-6912.989.16, que cuida das contas da Prefeitura Municipal de Santo André e, dada a necessidade de uniformização dos procedimentos, determino ao Cartório: a) referenciamento dos autos no eTC-6912.989.16; b) remessa à UR competente para subsidiar o exame de referidas contas, devendo abordar a matéria em item específico no Relatório da Fiscalização, com posterior arquivamento deste expediente.

Publique-se para ciência dos interessados.
PROCESSO: 00006882.989.16-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE INTERESSADO: ALBERTO PEREIRA MOURAO ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RLOYDUEZ (OAB/SP 113.591) / MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017 Notifico o Responsável, Alberto Pereira Mourão, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, elaborado pela UR-20 Santos, alertando-o de que os aspectos abordados e a regularização de eventuais falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. A seguir retorne à UR-20 Santos para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00004072.989.16-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA INTERESSADO(A): JOSIAS ZANI NETO ADVOGADO: ANTONIO MARCOS ANTONIAZZI (OAB/SP 173.941) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016 EXERCÍCIO: 2016 Evento 42 Defiro o pedido, nos termos requeridos.

Publique-se.

PROCESSO: 00006827.989.16-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591) / MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / ADRIANA ALBERTINO RODRIGUES (OAB/SP 194.899) / (OAB/SP 199.191) / ANA MARIA RONCAGLIA IWASAKI (OAB/SP 200.017) / MARCELO MIRANDA ARAUJO (OAB/SP 209.763) / NATACHA ANTONIETA BONVINI MEDEIROS (OAB/SP 302.678) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017 Notifico o Responsável, Gerson Moreira Romero, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, elaborado pela DF-9, alertando-o de que os aspectos abordados e a regularização de eventuais falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. A seguir retorne à DF-9 para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00006755.989.16-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591) / MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / ADRIANA ALBERTINO RODRIGUES (OAB/SP 194.899) / (OAB/SP 199.191) / ANA MARIA RONCAGLIA IWASAKI (OAB/SP 200.017) / MARCELO MIRANDA ARAUJO (OAB/SP 209.763) / NATACHA ANTONIETA BONVINI MEDEIROS (OAB/SP 302.678) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) INTERESSADO(A): FERNANDO CID DINIZ BORGES ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017 Notifico o Responsável, Fernando Cid Diniz Borges, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, elaborado pela UR-7 São José dos Campos, alertando-o de que os aspectos abordados e a regularização de eventuais falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. A seguir retorne à UR-7 São José dos Campos para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00010599.989.17-5 CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSA - SECRETARIA DA SAUDE ORGANIZ. SOCIAL: AGENCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM ADVOGADO: ANDRE LUIS PEREIRA (OAB/SP 172.287) / ANDERSON VIAR FERRARESI (OAB/SP 206.326) / (OAB/SP 219.850) / (OAB/SP 220.368) / (OAB/SP 222.811) / (OAB/SP 235.020) / (OAB/SP 334.047) / FABIO VIEIRA (OAB/SP 337.414) GERENCIADA: AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOAO DA SERRA - AME TABOAO DA SERRA INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP EDUARDO RIBEIRO ANDRIONO RONALDO RAMOS LARANJEIRA ASSUNTO: Documentos enviados referente à Prestação de Contas 2016. EXERCÍCIO: 2016 PROCESSO RINCPAL: 5502.989.15-5 Em face da petição constante do evento 46.1, defiro o pedido pelo prazo requerido, a contar da publicação.

Publique-se.
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: 2016.989.17-6. REPRESENTANTE: Feliz Empreendimentos Fernandópolis Eireli - EPP. REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada em face do edital da Tomada de Preços nº 10/2017, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da construção de área de lazer, localizado na Rua dos Curúis, esquina com a Rua das Coleirinhas, no bairro Jardim Araguaia. Trata-se de petição subscrita por Feliz Empreendimentos Fernandópolis Eireli - EPP, com o propósito de Impugnar o edital da Tomada de Preços nº 10/2017, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da construção de área de lazer, localizado na Rua dos Curúis, esquina com a Rua das Coleirinhas, no bairro Jardim Araguaia. A Representante, em síntese, critica o subitem 7.4.1, alíneas "c" e "d", por considerar que foram selecionados itens muito "simples", com quantitativos e parcelas de maior relevância em desconpasso com a Portaria nº 108 do DNIT, podendo ensejar direcionamento da disputa. Requer a imediata suspensão do certame, além de pedir que sejam sanadas as ilegalidades apresentadas, corrigindo-se o edital ora impugnado. Inicial protocolada às 16h06 do dia 7/12/17, acompanhada de edital indicando que a abertura da sessão pública teria sido no dia 24/11/17, às 9h. No despacho da e. Presidência para recebimento da matéria como Representação ficou consignado que, conforme contato telefônico com o setor de licitações da Prefeitura, teria sido publicada redesignação da data da entrega dos envelopes, passando então para o dia 8/12/17. Os autos foram distribuídos de forma aleatória e a gênese das alíneas é 16h42 de 24/11/17. Pretendo ao exame de cognição da matéria. Há no despacho de recebimento da exordial nota de rodapé que permite o conhecimento da existência de CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tcesp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1ZM8-26K1-510U-6T1R5

Publique-se.
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: 2016.989.17-6. REPRESENTANTE: Feliz Empreendimentos Fernandópolis Eireli - EPP. REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada em face do edital da Tomada de Preços nº 10/2017, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da construção de área de lazer, localizado na Rua dos Curúis, esquina com a Rua das Coleirinhas, no bairro Jardim Araguaia. Trata-se de petição subscrita por Feliz Empreendimentos Fernandópolis Eireli - EPP, com o propósito de Impugnar o edital da Tomada de Preços nº 10/2017, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da construção de área de lazer, localizado na Rua dos Curúis, esquina com a Rua das Coleirinhas, no bairro Jardim Araguaia. A Representante, em síntese, critica o subitem 7.4.1, alíneas "c" e "d", por considerar que foram selecionados itens muito "simples", com quantitativos e parcelas de maior relevância em desconpasso com a Portaria nº 108 do DNIT, podendo ensejar direcionamento da disputa. Requer a imediata suspensão do certame, além de pedir que sejam sanadas as ilegalidades apresentadas, corrigindo-se o edital ora impugnado. Inicial protocolada às 16h06 do dia 7/12/17, acompanhada de edital indicando que a abertura da sessão pública teria sido no dia 24/11/17, às 9h. No despacho da e. Presidência para recebimento da matéria como Representação ficou consignado que, conforme contato telefônico com o setor de licitações da Prefeitura, teria sido publicada redesignação da data da entrega dos envelopes, passando então para o dia 8/12/17. Os autos foram distribuídos de forma aleatória e a gênese das alíneas é 16h42 de 24/11/17. Pretendo ao exame de cognição da matéria. Há no despacho de recebimento da exordial nota de rodapé que permite o conhecimento da existência de CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tcesp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1UAR-JQ5L-SBLG-310F publicação no DOE de 22/11/2017 (seção I, p.255), relativa à alteração da presente Tomada de Preços, mediante inclusão do subitem 13.2, no item 7.4, "d", bem como com indicação de nova data para abertura das propostas, dia 8/12/17, às 8h30. Assim, por já ter sido alterado e republicado o instrumento convocatório anexado no evento 1.6, se compreendia, em princípio, ter havido predação do objeto da Representação em pauta. Mais, mesmo se a peça tivesse sido elaborada em relação ao edital já modificado, o que deve ser avertido por conta do teor da p.3 da petição, que reproduz o subitem 13.2, do item 7.4, "d", a interposição do pedido seria intempestiva, já que assente de ofício a extinção da matéria. Há no despacho de recebimento da exordial nota de rodapé que permite o conhecimento da existência de CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tcesp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1UAR-JQ5L-SBLG-310F publicação no DOE de 22/11/2017 (seção I, p.255), relativa à alteração da presente Tomada de Preços, mediante inclusão do subitem 13.2, no item 7.4, "d", bem como com indicação de nova data para abertura das propostas, dia 8/12/17, às 8h30. Assim, por já ter sido alterado e republicado o instrumento convocatório anexado no evento 1.6, se compreendia, em princípio, ter havido predação do objeto da Representação em pauta. Mais, mesmo se a peça tivesse sido elaborada em relação ao edital já modificado, o que deve ser avertido por conta do teor da p.3 da petição, que reproduz o subitem 13.2, do item 7.4, "d", a interposição do pedido seria intempestiva, já que assente de ofício a extinção da matéria. Há no despacho de recebimento da exordial nota de rodapé que permite o conhecimento da existência de CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tcesp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1ZM8-26K1-510U-6T1R5

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: 2016.989.17-8 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 9/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês), com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-8 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 8/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês), com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

EXPEDIENTE: 2016.989.17-4 REPRESENTANTE: Marcelo Laurindo Pardo (OAB/SP nº 268.284) REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha - Secretaria da Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 7/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega parcelada.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: eTC-20206.989.17-0 REPRESENTANTE: Edgar Nogueira Soares (OAB/SP nº 237.802). REPRESENTADA: Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha, da Secretaria de Administração Penitenciária. ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 8/2017-PP, certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada. Edgard Nogueira Soares, advogado, subcreve representação voltada à impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 8/2017-PP, certame instaurado pelo Centro de Progresso Penitenciária de Franco da Rocha, da Secretaria de Administração Penitenciária, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF-9.2



PROCESSO: eTC-18703.989.17-8
REQUERENTE: Paulo Henrique Pinto Serra
ÓRGÃO DA ORIGEM: Prefeitura Municipal de Santo André
ASSUNTO: Encaminha Parecer Jurídico - Operação de Crédito - CPAC de 27 de setembro de 2017.

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

A matéria consubstanciada no presente expediente subsidiou o exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo André, tratadas no eTC-6912.989.16-7.

Tendo em vista que o mesmo constou no item "H.1" do Relatório de Fiscalização, propomos o seu arquivamento, conforme Despacho contido no evento "9.1 – Conclusão".

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-9.2, 5 de julho de 2018.

ALEXANDRE MASSAJI IDE
Chefe Técnico da Fiscalização

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00018703.989.17-8

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)

ÓRGÃO DA ORIGEM: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30)

■ **ADVOGADO:** MARCIA ELENA GUERRA CORREIA (OAB/SP 110.747) / ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Encaminha Parecer Jurídico - Operação de Crédito - CPAC de 27 de setembro de 2017.

EXERCÍCIO: 2017

PROCESSO(S)
REFERENCIADO(S) : 00006912.989.16-7

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Em atendimento à r. Determinação contida no Evento 9.1, o presente processo foi encaminhado a esta 9ª Diretoria de Fiscalização para subsidiar a análise dos autos do processo eTC-6912.989.16, Contas de 2017 da Prefeitura de Santo André.

Atendendo ao determinado, a Fiscalização elaborou o relatório contido no arquivo "eTC-6912.989.16-7 PM Santo André - Fechamento", onde a matéria foi consubstanciada em item próprio.

Nessa conformidade, esta Direção, ratificando o informado pela DF-9.2 e na expectativa do satisfatório cumprimento do determinado, encaminha o presente à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 06 de julho de 2018.

SERGIO KENJI NAKAMURA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO KENJI NAKAMURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-CAVK-ETE1-4R3M-6KJ1